



TERMO ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 91.999.953/0001-60, situada na Rua Paul Harris, nº 39, Bairro Nova Germânia, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALVANIRA PORTO DA SILVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 464.399.510-68, doravante denominado **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o subitem 2.1 do item 2 do Termo de Fomento nº 001/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1 Para o cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a Administração Pública repassará mensalmente a OSC, até o 9º mês de vigência da parceria, o valor de R\$ 13.951,53 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos); no 10º mês de vigência o valor de R\$ 14.910,28 (catorze mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos); e a partir do 11º mês, o valor de R\$ 19.511,56 (dezenove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.




APS

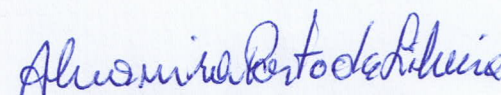
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021, celebrado em 29 de junho de 2021, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 03 de maio de 2022.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.


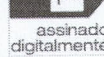
Candelária, 06 de junho de 2022.

 **Nestor Rubem Ellwanger**
Prefeito Municipal
NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal


ALVANIRA PORTO DA SILVEIRA
Presidente da APAE Candelária

Testemunhas:

Nome:  Assinado digitalmente por:
DGIULIA MARION:03597738001
CPF:  035.977.380-01
Assinatura:  06/06/2022 10:25:58

Nome:  **Jackeline Porto Rehbein**
Assessora Jurídica
CPF:  OAB/RS 115.543
Assinatura: 